

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.005875/2021-29

**Unidade Gestora: 154043 - UFU****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.630.726-\*\***, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35**, sediada na Rua Euclides Miragaia, nº 433, conjuntos 402 e 403, Bairro Centro, CEP: 12.245-902, São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Lacerda Biajoli, portador do CPF nº **\*\*\*.855.406-\*\***, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.005875/2021-29** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2021, decorrente da **Inexigibilidade nº 056/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 28/12/2023 a 28/12/2024**;1.1.2. **Reajustar** os valores dos serviços em **2,82%**, conforme negociação e documentos anexos ao processo; e1.1.3. **Incluir** a Cláusula Décima Sétima ao Contrato Original, com a seguinte redação:**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CAPACITAÇÃO**

17.1. A contratada deverá oferecer pelo menos uma chamada com duração de 2 horas por ano, via plataforma online, com o intuito de capacitar/atualizar os servidores e/ou usuários sobre possíveis atualizações nas funcionalidades da plataforma, bem como fornecer um canal de comunicação para solucionar problemas de acesso e dúvidas.

1.1.4. Alterar o endereço da Contratada, conforme documentos anexos ao processo, para: Rua Euclides Miragaia, nº 433, conjuntos 402 e 403, Bairro Centro, CEP: 12.245-902, São José dos Campos,

Estado de São Paulo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira deste termo, o **valor total** do Contrato para a nova vigência é de **R\$ 36.534,00** (trinta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais), conforme abaixo:

| ITEM (SOFTWARE)                 | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL          |
|---------------------------------|------------|--------------|----------------------|
| SophiA Biblioteca nº serie 6235 | 12 meses   | R\$ 3.044,50 | <b>R\$ 36.534,00</b> |

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Darizon Alves de Andrade  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**

Fabrcio Lacerda Biajoli  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcio Lacerda Biajoli, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 07/12/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4998833** e o código CRC **9AA2ECAC**.